

Lei 174/58
'Lei de Verba para o Funcionamento de Educandários'

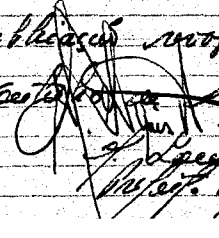
Il. Lucas Barzman, Prefeito Municipal de Pungue de Jacaré, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, decretada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo a fornecer a verba mensal para o funcionamento de Educandários Maria Augusta, até o fim do presente ano escolar.

Art. 2º - Os despesas para fazer face ao artigo acima serão pagas em conta de verba própria do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições para o caso.

Prefeitura Municipal de Pungue de Jacaré, em 7 de Agosto de 1958


Lucas Barzman
Prefeito Municipal